

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os acionistas da **ISA – Intelligent Sensing Anywhere, S.A.**, sociedade com sede na Rua Pedro Nunes, Edifício D, 3030-199 Coimbra, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502448911 e o capital social integralmente realizado de €99.881,34 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos (a “**Sociedade**”), para a assembleia geral que terá lugar no próximo dia **20 de junho de 2019** pelas 15 horas, na referida sede social, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício de 2018.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2018.
4. Informar os sócios sobre a situação prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais e deliberar sobre as medidas julgadas convenientes, em particular, mas sem limitar:
 - (a) a dissolução da Sociedade;
 - (b) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio.
 - (c) a realização pelos acionistas de entradas para reforço da cobertura do capital.
5. Deliberar sobre proposta de aumento de capital da Sociedade no montante de até € 2.547,36 (dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), por novas entradas em dinheiro, com emissão de até 42.456 (quarenta e duas mil quatrocentas e cinquenta e seis) novas ações, reservadas à subscrição por “pessoas chave” da Sociedade de acordo com o seu “Employees Stock Option Plan”, com o valor nominal unitário de €0,06 (seis cêntimos de euro) cada uma, pelo valor global de até €41.218,98 (quarenta e um mil duzentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos), correspondendo ao plano de 2017 um lote de até 14.531 (catorze mil quinhentos e trinta e uma) ações ao preço de €0,51 (cinquenta e um cêntimos de euro) por ação incluindo um ágio por ação no valor de €0,45 (quarenta e cinco cêntimos), e ao plano de 2018 um lote de até 27.925 (vinte e sete mil novecentos e vinte e cinco) ações, ao preço de €1,21 (um euro e vinte um cêntimos) por ação incluindo um ágio por ação no valor de €1,15 (um euro e quinze cêntimos), ambos os lotes com deferimento de 70% do pagamento do preço de subscrição por 1 (um) ano.
6. Por forma a permitir a subscrição do aumento do capital pelas “pessoas chave” da Sociedade, deliberar sobre a supressão do direito legal de preferência dos acionistas na subscrição das novas ações a emitir reservadas a “pessoas chave” da Sociedade no aumento do capital social proposto no Ponto 5 da Ordem de Trabalhos, nos termos do relatório justificativo apresentado pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral conforme previsto no art. 460., n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais;
7. Em consequência do decidido no Ponto 5. da ordem de trabalhos alterar o Artigo Terceiro (Capital social e sua representação) dos estatutos da Sociedade, de forma a refletir o montante do capital social que a Sociedade passará a ter após o aumento de capital e o número de ações representativas do mesmo.
8. Nomeação dos membros dos órgãos sociais da Sociedade cujo mandato terminou com o exercício de 2018.

INFORMAÇÃO AOS ACIONISTAS

Informam-se igualmente os Senhores acionistas, que, nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade:

1. Poderão participar na reunião da assembleia geral ora convocada os acionistas que sejam titulares de pelo menos uma ação às 00h00 (GMT) do quinto dia de negociação anterior à data da realização da assembleia geral, ou seja, do dia 16 de junho de 2019 (a “**Data de Registo**”).
2. Os acionistas que pretendam participar na assembleia geral devem declarar previamente essa intenção, por escrito, (i) ao presidente da mesa da assembleia geral e (ii) ao intermediário financeiro junto do qual se encontrem abertas as suas contas de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23h59 horas (GMT) do dia de negociação anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 15 de junho de 2019.
3. Os acionistas que pretendam participar na assembleia geral devem entregar ao presidente da mesa da assembleia geral, até ao momento em que a assembleia houver de realizar-se, declaração emitida pelos intermediários financeiros junto dos quais se encontrem abertas as respetivas contas de registo individualizado contendo informação sobre o número de ações registadas e a data do respetivo registo, com referência às 00:00 horas da Data de Registo.
4. A cada ação corresponde um voto.
5. O exercício dos direitos de participação e de voto na assembleia geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre a Data de Registo e a data da realização da assembleia geral.
6. Os acionistas que tenham declarado a intenção de participar na assembleia geral nos termos acima referidos e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da assembleia geral devem comunicá-lo imediatamente ao presidente da mesa da assembleia geral.
7. Os acionistas poderão fazer-se representar na reunião da assembleia geral por quem entenderem, mediante carta assinada dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, entregue na sede social até à hora em que a assembleia geral houver de reunir-se.
8. Serão disponibilizados aos acionistas nos prazos legais, para consulta, na sede da Sociedade, durante as horas de expediente, os elementos e informações preparatórias da assembleia geral a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.
9. A assembleia geral poderá deliberar validamente, em primeira convocação, logo que estejam presentes ou representados acionistas titulares de, pelo menos, dois terços do capital social, e em segunda convocação, qualquer que seja o seu número.
10. Caso não seja possível à assembleia geral deliberar nos termos do número anterior, fica desde já marcada a segunda convocação para o dia 5 de julho de 2019, às 11:00 horas, também na sede da Sociedade.
11. É proibida a realização da assembleia geral através de meios telemáticos, sendo também proibido o voto por correspondência.

Lisboa, 17 de maio de 2019

O presidente da mesa da assembleia geral



Alexandre Mota Pinto